A C Ó R D Ã O

TC-018629.989.25-2
(ref. TC-008315.989.25-1)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Caiabu.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Caiabu e Obracri Ltda., objetivando execução e conclusão da obra de construção de Espaço Saúde, inclusive dos serviços complementares necessários, no valor de R$710.000,00.
Responsável Suelen Nara Matos Mative (Prefeita).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/09/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado: Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-5.

RECURSO ORDINÁRIO. CONSTRUÇÃO DE UBS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CONTRATO. COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE GARANTIDAS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AOS COFRES MUNICIPAIS. LICITAÇÃO INAUGURADA NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.133/21. DEMONSTRADA A PRONTA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO À NOVA NORMA E CORREÇÃO DOS DESACERTOS. JUSTIFICATIVAS CONSISTENTES. FALHAS RELEVADAS SOB RECOMENDAÇÃO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, a o fim de julgar regulares a Concorrência Eletrônica nº 1/24 e o Contrato nº 28/24 celebrado com a empresa Obracri Ltda. em 28/6/24.

Não obstante, alerta a Municipalidade para que não deixe de dar cumprimento aos artigos 12, VII; 18, IV, IX e § 1º, X; 25, § 7º; 54, § 1º; 56, § 5º; 91, § 4º; 92, V; 96, § 1º; todos da Lei nº 14.133/21; bem como aos Comunicados SDG nºs 31/21 e 34/23.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOLU-D033-5V2F-71FT

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOLU-D033-5V2F-71FT